



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6 / 2024

### **ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, QUE CRIOU A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de resolução, de autoria da Mesa, a saber:

**Art. 1º** Os dispositivos abaixo da Resolução nº 573/2018, de 16 de outubro de 2018, que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal de Mairinque, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mairinque:

.....  
.....  
.....

**Parágrafo Único** - A ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.”.(NR)

**Art. 5º** - A Câmara Municipal disponibilizará e dará ampla divulgação à plataforma on-line para o recebimento de manifestações de cidadãos interessados.”.(NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mairinque, em 12 de novembro de 2024.

**MESA**

  
**Vereador ROBERTINHO IERCK** – Presidente

  
**Vereador RODRIGO DO VITÓRIA** – Vice-Presidente

  
**Vereadora ELIANE LYÃO** – Primeira Secretária

  
**Vereador ANDRE TERRAPLANAGEM** – Segundo Secretário

11:47 19/11/2024 001781 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

O Projeto de Resolução ora referido pretende alterar a redação atual da Resolução nº 573 e que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal, para prever as plataformas digitais como meio de canal de contato do órgão, em substituição ao serviço telefônico assim como o email (endereço eletrônico), atualmente previsto.

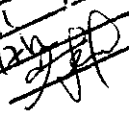
AS plataformas digitais se mostram como um meio de comunicação mais ágil e eficiente, otimizado a atuação da Ouvidoria.

No presente momento a Câmara utiliza a Plataforma Fala.BR do Governo Federal, e da forma como se propõe, não haverá óbice legal à escolha de outro instrumento digital, caso haja necessidade de substituição futura.

Assim e pelas razões expostas, esperamos a aprovação desta proposta.

Mairinque, em 12 de novembro de 2024.

  
**Vereador ROBERTINHO IERCK**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE  
PROTOCOLO Nº 1281  
DATA: 19/11/24  
HORAS: 11:42h  
RESPONSÁVEL: 



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## RESOLUÇÃO N° 573 / 2018



### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova, e ele promulga o Projeto de Resolução n° 14/2018, de autoria da Mesa, a saber:

**Art. 1o.** - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Mairinque, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes do órgão e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à Câmara.

**Art. 2o.** - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal de Mairinque, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

**Art. 3o.** - Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mairinque:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores públicos e agentes políticos do órgão e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta Resolução;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades de Administração da Câmara Municipal de Mairinque;

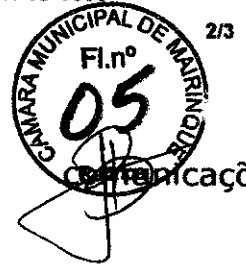
III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## RESOLUÇÃO Nº 573 / 2018

esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

- IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V - apresentar periodicamente relatórios sobre o cumprimento do regulamento do Acesso à Informação, elaborar e divulgar, anualmente, o relatório de suas atividades, bem como, permanentemente os serviços da Ouvidoria da Câmara Municipal de Mairinque junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- VI - Promover a realização de pesquisas e divulgação sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
- § 1o.** - A ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
- § 2o.** - A ouvidoria manterá serviço telefônico e endereço de e-mail destinado a receber denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.
- Art. 4º.** A nomeação do Ouvidor será dentre os servidores públicos da Câmara Municipal de Mairinque, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício e a este será dada uma gratificação pela função equivalente a 60% (sessenta por cento) da referencia



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

## RESOLUÇÃO N° 573 / 2018



A1A, que não se incorporará por motivo algum em seus vencimentos.

**Art. 5º** - A Câmara Municipal disponibilizará e dará ampla divulgação de uma linha telefônica fixa exclusiva para atendimento dos cidadãos interessados.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mairinque, 16 de outubro de 2018.**

  
**VEREADOR KIOSHI HIRAKAWA**  
Presidente